

CONCORRÊNCIA N.º 06/2025

ERRATA 02

Assunto: Errata referente à Concorrência nº 06/2025.

Objeto: Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de infraestrutura e saneamento rural e periurbano nos municípios localizados na Região Hidrográfica I – Baía da Ilha Grande e Região Hidrográfica II – Guandu/RJ do Estado do Rio de Janeiro.

Nas planilhas orçamentárias M1, M2 e Orçamento com serviços preliminares, do Edital da Concorrência 06/2025, ficam alteradas as seguintes redações:

- **Retificação dos itens 4.3; 5.3; 6.3; 8.3**

Onde se lê:

“Sinape – 101618 – preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50m, com camada de areia, lançamento manual AF 08/2020”

Leia-se:

“Sinapi – 101619 - preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50m, com camada de brita, lançamento manual AF 08/2020”

Importante destacar que o valor destes itens, está correto e correspondente ao código SINAPI 10619, sendo necessário apenas a retificação do próprio código e da respectiva descrição, razão pela qual não haverá alteração, seja no valor unitários dos itens, seja no valor global dos serviços a serem contratados.

- **Retificação do item 2.10**

Onde se lê:

“Sinapi – 12532 – anel em concreto armado, liso para poços de inspeção, sem fundo diâmetro de 0,60m e altura 0,50m.”

Leia-se:

“Sinapi – 12544. – anel em concreto armado, liso para poços de inspeção, fossas sépticas e sumidouros, sem fundo, diâmetro interno 0,80m e altura 0,50m.”

Importante destacar que o valor deste item está correto e correspondente ao código SINAPI 12544, restando apenas a retificação do próprio código e da respectiva descrição, razão pela qual não haverá alteração, seja no valor unitário dos itens, seja no valor global dos serviços a serem contratados.

- **Retificação do item 2.11**

Onde se lê:

“Sinapi – 98115 – tampa circular para esgoto e drenagem, em concreto pré moldado, diâmetro interno = 0,60m e altura = 0,10m

Leia-se:

“Sinapi – 41613 – tampa de concreto armado para fossa D= 0,90m, E= 0,05m

Importante destacar que o valor deste item está correto e correspondente ao código SINAPI 41613, restando apenas a retificação do próprio código e da respectiva descrição, razão pela qual não haverá alteração, seja no valor unitário dos itens, seja no valor global dos serviços a serem contratados.

- **Retificação do item 2.11**

Onde se lê:

“Sinapi – 4723 – pedra britada nº 4 (50 a 76mm) posto pedreira/fornecedor sem frete”

Leia-se:

“Sinapi – 4722 – pedra britada nº 3 (38 a 50mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete”

Importante destacar que o valor deste item está correto e correspondente ao código SINAPI 4722, restando apenas a retificação do próprio código e da respectiva descrição, razão pela qual não haverá alteração, seja no valor unitário dos itens, seja no valor global dos serviços a serem contratados.



Assim, é preciso reforçar que a presente retificação se refere apenas aos códigos e respectivas descrições dos itens, sendo todos os valores mantidos idênticos às planilhas, anexos e demais documentos já publicados.

Fica mantida a data de abertura.

Resende, 15 de maio de 2025

(Assinado eletronicamente)

Viviana Morgado da Silva

Agente de Contratação